



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2011

EDITAL Nº 30/2010-PROGRAD-UFC

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução 13/CEPE, de 3 de dezembro de 2007, e do que determina o Art. 28 § 2º do seu Estatuto, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, e no Edital nº 11 da SESU/MEC, de 21 de dezembro de 2010, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 5.724 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro) vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Ceará para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Ceará deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da UFC (PROGRAD-UFC) (<http://www.prograd.ufc.br>) e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:
 - i. Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - ii. Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos está disponível no Edital Nº 11/SESU/MEC, de 21 de dezembro de 2010, conforme disposto na Portaria Normativa MEC Nº 02/2010.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2011 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, acima, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação, referido no item 4.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
8. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) divulgará, em seu endereço na Internet (<http://www.prograd.ufc.br>), no dia 18 de janeiro de 2011, o detalhamento do calendário (datas e horários) das chamadas de matrícula por curso em cada uma das três chamadas de matrícula definidas no Edital Nº 11/SESU/MEC, de 21 de dezembro de 2010.
9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br>, e da página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, no endereço <http://www.prograd.ufc.br>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU 1º/2011.
10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo Ministério da Educação e pela Universidade Federal do Ceará da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação/UFC